



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.705 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.02.01.04.122.0401.2501.3.3.90.39.00	111	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200,00	F.100
02.06.01.04.122.0401.2489.3.3.90.93.00	281	Indenizações e Restituições	250.000,00	F.100
Total			R\$ 250.200,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.0401.2014.3.3.90.39.00	105	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200,00	F.100
02.06.01.04.122.0401.2488.3.3.90.92.00	279	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	F.100
02.06.01.04.122.0401.2488.4.4.90.92.00	280	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	F.100
02.06.01.28.843.0401.0005.3.2.90.21.00	285	Juros sobre a Dívida por Contrato	180.000,00	F.100
Total			R\$ 250.200,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JULHO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 749, de 20/07/2021